

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.658 de 8 de julho de 1963.

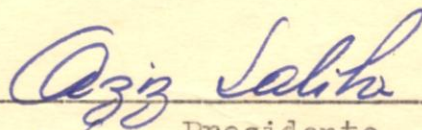
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra./
RAIMUNDA FERREIRA DOS REIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

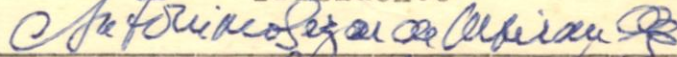
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. RAIMUNDA FERREIRA DOS REIS, sito a rua Norberto de Melo, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se ao Nascente com Isabel Alves Barros; ao Poente com Josefa Duarte da Lelua, medindo cinco metros (5m,00) de frente por quarenta e oito (48m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

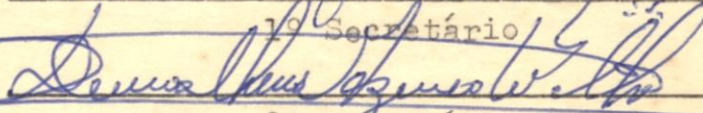
Câmara Municipal de Marabá, 8 de julho de 1963.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.